

1/3

~~*~~
L

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 16/2015



-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: “Beneficiação, Reparação e Conservação de Edifícios Escolares (Ampliação do Edifício da EB do Barrocal)” – Proc. n.º 17/2015, no valor de € 39.533,75.-----

-----Aos 18 dias do mês de maio do ano de 2015, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno, Oficial Público, nomeada por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586 0ZZ9, que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada quer pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos.-----

-----SEGUNDO: Patrícia Filipa Mendes Ferreira, natural da freguesia de Souto da Carpalhosa, concelho de Leiria, portador do Cartão de Cidadão número 13919896 2ZZ3, válido até 24 de agosto de 2016, que outorga em representação da firma Aruncalis, Lda., NIF 510 411 410, com sede na Rua Paulo VI, Lote 5, Loja Dto., Pousos, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, Concelho de Leiria, titular do Alvará de Construção número 68951, contendo, para efeitos do

1 presente contrato, a 1.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 1;-----

2 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
3 certidão permanente, referente à matrícula número 510411410 da Conservatória
4 do Registo Comercial de Leiria, válida até 09 de março de 2016, documento que
5 fica anexo a este instrumento;-----

6 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
7 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
8 cidadão, acima mencionado.-----

9 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

10 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
11 de 28 de abril de 2015, mediante prévia realização de ajuste directo e após o
12 cumprimento das respectivas formalidades legais, o Presidente da Câmara
13 adjudicou, por despacho datado do mesmo dia e mês, à representada do segundo
14 outorgante, a empreitada de “Beneficiação, Reparação e Conservação de
15 Edifícios Escolares (Ampliação do Edifício da EB do Barrocal)” – Proc. n.º
16 17/2015, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários,
17 datada de 17 de abril de 2015, em conformidade com as cláusulas insertas no
18 Convite, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que
19 serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos
20 outorgantes e por mim, ficam também anexados ao presente contrato, do qual
21 ficam a fazer parte integrante;-----

22 -----2 - Que a adjudicação é feita pelo valor global de trinta e nove mil
23 quinhentos e trinta e três euros e setenta e cinco cêntimos (€ 39.533,75), que
24 não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----

25 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de setenta (70) dias



1 seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a contar da data da
2 consignação ou da data em que seja comunicado ao adjudicatário a aprovação do
3 plano de segurança e saúde, nos termos previstos na lei, caso esta última data
4 seja posterior;-----

5 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
6 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
7 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
8 contratual; -----

9 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
10 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
11 quadriénio 2015-2018 e para o presente ano económico, respectivamente;-----

12 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
13 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
14 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
15 Caderno de Encargos;-----

16 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
17 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
18 número 05, com o compromisso número 1489/2015, por onde tem cabimento a
19 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
20 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da
21 obrigação a que se refere;-----

22 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
23 Código dos Contratos Públicos; -----

24 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
25 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

1 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
2 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
3 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

4 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
5 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

6 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
7 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
8 legislação subsidiária. -----

9 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
10 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
11 esclarecimentos e rectificações às peças do procedimento.-----

12 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

13 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
14 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
15 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
16 integrante e atrás citados.-----

17 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

18 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
19 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
20 despacho do Presidente da Câmara, datado de 29 de abril de 2015. -----

21 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
22 que ficam arquivados:-----

23 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 18 de maio
24 de 2015, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
25 emitida pelo Serviço de Finanças de Leiria, em 16 de Março de 2015,



1 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
 2 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
 3 do n.º 3 do Artigo 88.º do CCP; Certificado do Registo Criminal do seu
 4 representante com o número, Controlo CLLU/5.67760532/0506/150525.-----

5 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
 6 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
 7 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
 8 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

9 _____
 10 *Patricia Filipa Mendes Ferreira*
 11 *Vinício Rodrigues*
 12 _____

12 Registado sob o n.º 16, em 18/05/2015.-----

- 13
- 14
- 15
- 16
- 17
- 18
- 19
- 20
- 21
- 22
- 23
- 24
- 25

